

PROJETO DE LEI Nº 045/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 04 - Saneamento Básico

Proj. Ativ: 1043 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES

RV: 1222 - Poços Tubulares

Elem. Desp.: 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. - P. JUR.- R\$ 6.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes da dedução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 04 - Saneamento Básico

Proj. Ativ: 1043 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES

RV: 1222 - Poços Tubulares

Elem. Despesa: 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 6.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) visando contratação de serviços técnicos de geologia para aplicação parcial dos recursos advindos do Termo de Convênio FPE 1427/2022 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o município de Alpestre, objetivando a construção de poço tubular profundo, na localidade de Linha São Miguel, conforme Processo nº 22/2200-0000341-4.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal